

01 – Processo: 160.000.623/2006 Interessado: ANTONIO ROMERIO DA MOTA ME  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 775/2005 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 25 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 212, de 09 de novembro de 2005, página 08, ONDE SE LÊ: "... § Segundo SEBASTIANA CLEUZA NASCIMENTO cede a empresa MENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, ambos objeto do processo 160.000.218/1992, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor comercial do lote...", LEIA-SE: "... § Segundo SEBASTIANA CLEUZA NASCIMENTO cede a empresa MENTEL LTDA - ME, ambos objeto do processo 160.000.218/1992, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor comercial do lote, Brasília, 13 de dezembro de 2006..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN

#### ATA DA 56ª ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIALE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do sexto dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e seis, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, foi aberta pela Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meirelles da Motta substituindo neste ato, a Presidente do Conselho, a Excelentíssima Senhora Maria de Lourdes Abadia, Governadora do Distrito Federal, a 56ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária e Decisões 11 e 12/2006; 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Processo nº 141.001.256/2005, Interessado: Banco do Brasil, Assunto: Aprovação de Projeto – Datacenter – AE 1, Pólo Cidade Digital – RA I, Relatora: Conselheira Vera Amorelli; 2.2) Processo nº 260.032.370/2003, Interessado: FGR Construtora S/A, Assunto: Aprovação de Parcelamento – Residencial Genebra - Paranoá, Relatora: Conselheira Diana Meirelles da Motta; 2.3) Processo nº 141.001.092/2006, Interessado: Ministério Público Militar, Assunto: Aprovação de Projeto, Setor de Embaixadas Norte Lote 43 – RA I, Relatora: Diana Meirelles da Motta. 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Após a verificação do quorum, a Presidente Substituta Diana Meirelles da Motta iniciou a reunião cumprimentando a todos. Em seguida convidou os representantes do Banco do Brasil para participarem da mesa e lembrou que aquela era a última reunião do ano e que estariam se confraternizando também. Passou à apreciação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária e não havendo manifestações, considerou aprovada. Prosseguiu fazendo a leitura das duas Decisões, 11 e 12/2006, referente ao Memorial João Goulart e Setor Residencial Leste de Planaltina, respectivamente. A Conselheira Vera Amorelli solicitou uma complementação na Decisão 12/2006 incluindo no texto a condição imposta durante a discussão da reunião anterior, a respeito da emissão de Licença Prévia Ambiental para o empreendimento. Referindo-se ao parcelamento que havia sido aprovado. Dra. Diana mostrou sua satisfação em poder encaminhar em breve à Câmara Legislativa do Distrito Federal importantes instrumentos da política urbana que foram elaborados pela SEDUH, a saber, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano. Retomando a pauta a Presidente convidou o representante do Banco Brasil para fazer uma exposição sobre o tema que seria relatado a seguir. Destacou a importância do empreendimento para o Distrito Federal e falou de seu interesse em ver a matéria aprovada no Conselho. O Gerente Executivo da Área de Tecnologia do Banco do Brasil, Sr. Jesualdo Conceição da Silva, apresentou-se ao Conselho e explicou que o DATACENTER era produto de um Consórcio entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica e aonde seria abrigada toda a infra-estrutura de tecnologia da informação tanto de um quanto de outro. Acrescentou ainda, que essa tecnologia, especialmente para empresas do ramo financeiro, representam o seu coração e precisam de um ambiente adequado para seu funcionamento. Comentou que foram pesquisados vinte e seis terrenos para a instalação pretendida e o resultado das análises dos aspectos sismológicos e meteorológicos de Brasília e do Brasil concluiu que Brasília seria o local que mais corresponderia às expectativas dos empreendedores. Destacou, que o novo centro deveria distar no máximo dois quilômetros do já existente na Asa Norte, sob pena de se ter que transferi-lo para junto do novo. A Presidente Substituta agradeceu ao Senhor Jesualdo pela exposição e passou a palavra para a relatora da matéria Conselheira Vera Amorelli. A Conselheira leu seu relato e voto o qual segue transcrito na íntegra: “voto no sentido de que seja aprovado o uso e ocupação do lote de 40.000m², integrante da área destinada ao Parque Tecnológico Digital, criado pela Lei Complementar nº 679, de 30/12/2002, na Zona Urbana de Uso Controlado, com área de 121.5409 hectares, a ser desmembrado de área maior de propriedade da TERRACAP, para uso do Datacenter do Banco do Brasil. obedecidos os parâmetros urbanísticos

para o lote A área em questão localiza-se entre a DF 003, o Parque Nacional e a Granja do Torto.” Concluída a leitura do relato foi aberta a discussão e Dra. Diana convidou o representante da Terracap, Eng.º João Bosco, para prestar os informes adicionais que desejasse. O Conselheiro João Bosco observou que quando a proposta fora apresentada à Terracap a gleba escolhida comportava perfeitamente o projeto, mas que observara ter havido uma evolução e com ela, aumento do potencial construtivo e da taxa de ocupação, comprometendo a faixa non aedificandi existente no entorno da gleba, que na sua opinião, deveria ser integrada ao lote. Quanto ao destaque da gleba, informou que já havia sido formalizada inclusive com registro em cartório. Falou, por fim, que sobre os índices urbanísticos não iria opinar, deixando o tema a cargo da SEDUH. Novamente a palavra foi passada à relatora Conselheira Vera para comentar sobre os índices que estavam sendo propostos para a área. A Conselheira fez referência à Licença Ambiental existente para a área e que no seu entendimento deveria ter seus parâmetros respeitados. Disse que os itens mais polêmicos eram Taxa de Ocupação e Taxa de permeabilidade do lote, citando também uma faixa de sessenta metros em volta do lote. Disse que, para que a Licença ambiental fosse atendida, bem como a taxa de 65% de ocupação, seria necessária uma compensação no restante do parcelamento, cujo projeto seria elaborado pela SEDUH. Condição seu voto favorável ao empreendimento, ao compromisso da Administração Pública em contemplar, no projeto geral, a compensação que acabara de falar. A Presidente Substituta retomando a palavra registrou a presença do Subsecretário de Assuntos de Captação de Recursos, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, Dr. Renato Castelo, e, quebrando o protocolo regimental, o convidou a prestar alguns esclarecimentos que seriam importantes para a tomada de decisão por parte dos Conselheiros. Dr. Renato disse ter acompanhado esse assunto desde o início das negociações, por determinação do Secretário Antônio Fábio e, nas reuniões com o IBAMA, concluíram que se tratava de um projeto que merecia um tratamento diferenciado em relação à altura da edificação, e informou que a decisão final do IBAMA a esse respeito ainda não havia saído. Mencionou que pelas normas internacionais o mínimo de elevação para o piso desse tipo de edificação seriam oitenta centímetros, e a proposta apresentada previa 13,95 m de altura da edificação, mas o pleito do Banco do Brasil é que fosse aprovado 15 m para que se tivesse uma folga de pelo menos um metro. O Conselheiro Francisconi elogiou o relato da Conselheira Vera e disse que o tema continha surpresas e que uma delas seria o fato do IBAMA estar definindo altura edilícia que a seu ver era totalmente indevido e como não poderiam se opor a normas internacionais seria inteiramente a favor do voto da Relatora, caso ela concordasse em admitir os 15 metros necessários à edificação em análise. A Conselheira argumentou que isso poderia impedir o IBAMA de emitir a Licença de Instalação e que o ideal seria o órgão rever sua posição. O Conselheiro Francisconi sugeriu então, que constasse no voto que o CONPLAN recomendava os 15 metros, ao que a Relatora concordou. Tomando a palavra o Conselheiro Luiz Antônio criticou a posição da Terracap, que, na sua maneira de ver, antes de ser uma Companhia Imobiliária, ela era uma empresa do governo e como tal, deveria estar submetida aos interesses do Governo, que por sua vez, já havia manifestado seu interesse em ter instalado em Brasília esse empreendimento. Sugeriu a incorporação da faixa non aedificandi ao lote, o que resolveria os impasses levantados a propósito da taxa de construção, taxa de permeabilidade, taxa de ocupação, além de poder abrigar o estacionamento obrigatório dentro do lote. Sugeriu que a Terracap vendesse essa área ao Banco do Brasil, salientando que o preço da área deveria ser diferenciado, pois uma área non aedificandi não poderia ser vendida pelo mesmo preço de área passível de construção. Diante das considerações dos Conselheiros a Presidente Substituta solicitou um tempo para que pudessem discutir o tema com os representantes do Banco do Brasil, o representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia, Subsecretário Renato Castelo e a Relatora Conselheira Vera Amorelli. Após as negociações a pauta foi retomada e a Dra. Diana agradeceu a compreensão de todos e passou a palavra à Conselheira Relatora. A Conselheira Vera, em função de todas as opiniões apresentadas, reformulou seu voto da seguinte maneira: “a taxa de ocupação do lote ficaria em 65%, a taxa mínima de impermeabilização na base dos 35% como solicitado, não seria exigido afastamento e sobre a altura acataria a posição do Conselheiro Francisconi admitindo 15m de altura máxima.” Sugeriu ainda uma recomendação do CONPLAN no sentido de que, quando da elaboração de Termo de Referência para o desenvolvimento do projeto do Parque Digital pela TERRACAP, que este seja previamente submetido ao Conselho, para que analise a questão dos parâmetros relativos a ocupação de toda a área do projeto e a garantia da manutenção da Taxa de permeabilização exigida na Licença Ambiental que determinou 57% de área livre a fim de que não haja nenhum problema ambiental, quando da aprovação de todo parcelamento. Com relação à faixa de sessenta metros em volta do lote, preferia que fosse deixada para discussões futuras. O Conselheiro Francisconi voltou a criticar a definição de parâmetros urbanístico por parte dos órgãos ambientais e a Dra. Diana esclareceu que o EIA / RIMA apenas podiam recomendar, não tinha força para obrigar seu cumprimento. Concluídas as discussões a Presidente declarou aprovado o voto da Relatora e passou ao próximo item da Pauta. Explicou que se tratava de um parcelamento na Região Administrativa do Paranoá, denominado Jardim Genebra, de propriedade da empresa FGR Construtora, cujos responsáveis encontravam-se naquele plenário acompanhando a discussão da matéria. Informou ainda que o parcelamento privado era compostos de dez lotes, sendo que um deles se desdobrava em um condomínio, nos moldes do Park Way, sendo composto por 445 unidades imobiliárias autônomas. Passou à leitura de seu relato e em seguida, em complementação ao relato, a Presidente Substituta convidou a equipe da SEDUH que analisou previamente o empreendimento, a Subsecretaria de Parcelamento – SUPAR/SEDUH, para fazer uma apresentação sobre o trabalho. A Arquiteta Marise, Diretora da Diretoria de Análise do Território Sul – DISUL, elogiou esse parcelamento, pois ao contrário de tantos condomínios irregulares que existem na cidade, a empresa desde o início, atendeu a todos os requisitos legais. Foram mostradas imagens do empreendimento para ilustrar a apresentação. Concluída a exposição Dra. Diana destacou que esse parcelamento chegara ao CONPLAN em tempo recorde, três anos, e que considerava um momen-

to histórico. Informou que a Secretaria estava trabalhando para dar mais celeridade ainda a esses procedimentos e referiu-se à Lei de Parcelamento encaminhada recentemente à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Procedeu a leitura de seu voto, transcrito a seguir: “O projeto de parcelamento de que trata o presente processo cumpriu todas as exigências urbanísticas e ambientais, e portanto, sugiro que o mesmo seja aprovado pelo Conselho de Planejamento Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.” A discussão foi aberta aos Conselheiros. O Conselheiro Newton de Castro concordou com o voto da Relatora e salientou que grande parte das irregularidades existentes no Distrito Federal devem-se à morosidade com que o Poder Público define o que é permitido fazer ou impedir o que não pode ser feito. Disse considerar também um momento histórico e que se devia dar publicidade ao fato, para que todos que quisessem agir dentro da lei soubessem que teriam um caminho aberto na Secretaria. A Conselheira Vera reiterou as palavras do Doutor Newton e disse que entendia o momento como um marco, não só pelo cuidado dos empreendedores de procederem de acordo com a legislação, mas também por ser o primeiro condomínio urbanístico no Distrito Federal, diferente do que se tinha atualmente com a denominação de condomínios, mas que seriam de fato, loteamentos irregulares. O Conselheiro Dalmo fez uma recomendação a respeito da necessidade de uma ligação viária entre as duas margens do Paranoá, que atualmente é feita somente pela DF001. Disse ter observado o trânsito pesado de caminhões de carga naquela região, principalmente com soja. Acrescentou que participara de uma discussão na Câmara sobre um anel viário para o Distrito Federal mas que achava que o assunto deveria ser melhor estudado. O Conselheiro Francisconi cumprimentou a equipe e frisou que o projeto ficara um ano parado na Câmara Distrital, e que portanto eram só dois anos o que valorizava um pouco mais o trabalho. Dra. Diana complementou dizendo que a Conselheira Vera estava prestando consultoria para a SEDUH na elaboração da nova Lei de Parcelamento e a proposta pretendia evitar que cada parcelamento precisasse de uma Lei própria como ocorrera com esse parcelamento. Prosseguindo, chamou a atenção para a votação da matéria que estava em apreciação e o Conselheiro Tony pediu para registrar seu voto em separado, aqui transcrito na íntegra: “voto por acompanhar o parecer da conselheira relatora, aprovando o parcelamento do Residencial Jardim Genebra, parabenizando a equipe da SEDUH pelos esforços para colocar o processo em condições de aprovação no prazo de 2 anos; parabenizo ainda os interessados presentes nesta sessão pelo recorde de prazo conseguido; e expresso a minha profunda tristeza pelo fato de um projeto com as mesmas condições deste, área particular e desocupada, levar mais de 15 anos para ser aprovado. Estou me referindo ao projeto da Fazenda Sobradinho de propriedade da Irfasa S.A, que é a única área não ocupada e cercada de condomínios irregulares, sendo penalizado por ter cumprido a Lei”. A Presidente Substituta declarou aprovada a matéria referente ao Jardim Genebra e disse ao Conselheiro Tony que a Secretaria estava trabalhando para que não acontecesse mais casos como o que acabara de relatar em seu voto e que se comprometia a fazer o possível para resolver a questão. O Conselheiro acrescentou que a área onde está sendo pleiteada a aprovação está toda invadida à sua volta, com loteamentos irregulares instalados e o único que não estava era esse de que falara e que aguardava aprovação há quinze anos. A Arquiteta Andréa esclareceu que esse empreendimento fora aprovado e antes que as unidades imobiliárias fossem registradas em cartório o empreendedor alterou o projeto, havendo necessidade de nova aprovação, levando-o à estaca zero, o que justificaria em parte o tempo referido pelo Conselheiro. O Conselheiro Tony justificou a alteração do projeto em função, segundo ele, da boa fé do empreendedor que quis atender às exigências da CAESB, que na época, condicionou sua aprovação a essas recomendações. Dra. Diana concluiu convidando o Conselheiro para participar de uma reunião na SEDUH para tentarem resolver o problema ainda antes do Natal. Passando ao terceiro e último item da pauta explicou tratar-se da aprovação da edificação da Procuradoria Geral da Justiça Militar, e passou a leitura de seu relato e voto, o qual transcrevemos a seguir: “considero que, além de estar compatível com os usos e atividades do Setor de Embaixadas Norte, a edificação da sede do MPM irá otimizar a ocupação da área, bem como promover a revitalização da mesma, além do que não haverá alteração de uso e tampouco dos parâmetros urbanísticos, manifesto-me, portanto favoravelmente à ocupação do lote 43 do Setor de Embaixadas Norte – SEN da Região Administrativa de Brasília RA I, pelo Ministério Público Militar, em concordância com a legislação vigente.” Dra. Diana complementou lembrando que o CONPLAN recentemente havia aprovado matéria similar, referindo-se à aprovação da ocupação de lote no Setor de Embaixadas Norte pelo Ministério Público do Trabalho. Abertas as discussões o Conselheiro Newton manifestou-se dizendo que pelos mesmos motivos que haviam aprovado o tema do Ministério Público do Trabalho, achava que nada mais adequado que também aprovassem o Ministério Público Militar uma vez que, apesar do nome Setor de Embaixadas, na sua ótica, a área em si não configurava exatamente isso, e a questão contribuiria para quebrar a rigidez da setorização, tema já defendido inclusive pelo professor Lúcio Costa. O Conselheiro Eduardo Ávila ponderou que o Ministério Público Militar, embora tivesse justificado vinculação a questões internacionais, no sentido de atender o item Relações Exteriores, exigido pela norma vigente para o Setor de Embaixadas, a realidade apresentada é comum a muitas outras entidades, especialmente diante da globalização atual. Por isso manifestou-se contrariamente ao pleito, mantendo a coerência com a opinião que proferira no caso do Ministério Público do Trabalho. Dra. Diana destacou seu interesse em garantir a elaboração do Plano diretor da Área Tombada, informando aos Conselheiros que durante as reuniões da Comissão de transição do governo que participara, deixou registrado tal necessidade. O Conselheiro Luís Antônio manifestou-se dizendo que quando o assunto referia-se a tombamento como era o caso, analisavam-se principalmente dois aspectos, um seria o morfológico, ou aquele que estava previsto para a área, e o outro seria o uso permitido. Salientou que a área em análise sequer existia há alguns anos atrás, frisando que fora criada mais recentemente pela TERRACAP, e que na sua opinião guardava muito mais similaridade com o Setor de Administração Federal do que com o Setor de Embaixadas e sob essa esteira, disse que o projeto era absolutamente compatível com as normas e com tudo o que havia naquela região, e

portanto, não havia, na sua opinião, qualquer mácula na aprovação desse projeto sob o ponto de vista do tombamento. Esgotada a discussão a Presidente Substituta passou à votação da matéria, tendo sido aprovada com voto contrário do Conselheiro José Eduardo Barreto Ávila. Agradecendo a todos pela colaboração prestada durante o ano a Dra. Diana, formulando votos de um Feliz Natal e de um bom Ano Novo, encerrou a reunião da qual, eu, Lucélia Regina B. da Silva Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 06 de dezembro de 2006. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta; Conselheiros Presentes: Ana Maria Nogales, Dalmo Rebello Silveira, Geraldo Nogueira Batista, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araújo Melo, Jorge Guilherme Francisconi, José Eduardo Barreto Ávila, José Ricardo Marques, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Luis Antonio Almeida Reis, Narinalva Alves de Mendonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, João Bosco Soares, José da Luz Araújo, Tony Marcos Malheiros, Vera Mussi Amorelli.

DECISÃO Nº 12/2006 – CONPLAN  
10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Processo 260.027.587/2002. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH; Assunto: Setor Residencial Leste de Planaltina – RA VI; Relator: Conselheiro Tony Marcos Malheiros. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 22.767 de 04 de março de 2002, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2006, acolhendo o voto do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de parcelamento das Quadras 21 A e 22 A do Setor Residencial Leste de Planaltina, RA VI, condicionada a emissão da Licença Prévia Ambiental. Brasília, 24 novembro de 2006; Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta, Concita A. Cernicchiaro, Dalmo Rebello Silveira, Edmar Gontijo, Etelvino Verissimo da Silva, Geraldo Nogueira Batista, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araújo Melo, Jarbas Silva Marques, João Bosco Soares, Jorge G. Francisconi, José Eduardo B. Ávila, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Luis Antonio Almeida Reis, Narinalva A. de Medonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, Tony Marcos Malheiros, Vera Mussi Amorelli, José da Luz Araújo.

DECISÃO Nº 13/2006  
56ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPLAN.

Processo: 141.001.256/2005. Interessado: Banco do Brasil; Assunto: Aprovação de Projeto de AE 01 – Datacenter – Cidade Digital; Relator: Conselheira Vera Mussi Amorelli. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.767 de 04 de março de 2002, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2006, acolhendo o voto da Relatora, decidiu aprovar, na forma do Anexo, o Anteprojeto de Lei dispondo sobre parâmetros de uso e ocupação do solo para o lote destacado da área destinada ao Parque Tecnológico Capital Digital, criado pela Lei Complementar nº 679, de 30/12/2002, na Zona Urbana de Uso Controlado RA I, onde deverá ser implantado o empreendimento denominado DATACENTER, de interesse do Consórcio Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O Conselho recomendou ainda, que a Terracap submetesse previamente ao CONPLAN o Termo de Referência para desenvolvimento do Parque Cidade Digital contemplando em seu texto a previsão dos 57% (cinquenta e sete por cento) de área livre exigidos pela Licença Ambiental emitida para a área destinada ao Parque Tecnológico Capital Digital, localizada entre a DF 003, o Parque Nacional e Granja do Torto. Brasília, 06 de dezembro de 2006. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta; Conselheiros Presentes: Ana Maria Nogales, Dalmo Rebello Silveira, Geraldo Nogueira Batista, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araújo Melo, Jorge Guilherme Francisconi, José Eduardo Barreto Ávila, José Ricardo Marques, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Luis Antonio Almeida Reis, Narinalva Alves de Mendonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, João Bosco Soares, José da Luz Araújo, Tony Marcos Malheiros, Vera Mussi Amorelli.

DECISÃO Nº 14/2006  
56ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPLAN.

Processo: 260.032.370/2003; Interessado: FGR Construtora; S.A.; Assunto: Aprovação de Parcelamento – Residencial Jardim Genebra – Paranoá; Relator: Conselheira Diana Meirelles da Motta. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 22.767 de 04 de março de 2002, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2006, acolhendo o voto do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o parcelamento de que trata o processo em epígrafe, considerando que foram cumpridas todas as exigências da legislação em vigor que o caso requer. Brasília, 06 de dezembro de 2006. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta; Conselheiros Presentes: Ana Maria Nogales, Dalmo Rebello Silveira, Geraldo Nogueira Batista, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araújo Melo, Jorge Guilherme Francisconi, José Eduardo Barreto Ávila, José Ricardo Marques, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Luis Antonio Almeida Reis, Narinalva Alves de Mendonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, João Bosco Soares, José da Luz Araújo, Tony Marcos Malheiros, Vera Mussi Amorelli.

DECISÃO Nº 15/2006  
56ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPLAN.

Processo: 141.001.092/2006; Interessado: Ministério Público; Militar; Assunto: Aprovação de Projeto – Setor de Embaixadas Norte – SEN / Lote 43; Relator: Conselheira Diana Meirelles da Motta. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 22.767 de 04 de